

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE – COMTI PERÍODO 08/2022 A 08/2023

O COMTI - Conselho Municipal da Terceira Idade de João Monlevade, Minas Gerais, apresenta o Plano de Ação e Aplicação Financeira que estará vigente em 2022/2023, no intuito de assegurar a garantia dos direitos da Pessoa Idade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

Representantes do Governo Municipal:	Representantes da Sociedade Civil:
Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Elza Dutra Suplente: Madrilane Aparecida Carvalho	Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas Titular: José da Conceição Silva Suplente: Sebastião Fernandes
Secretaria Municipal de Educação Titular: Claudia Ferreira Fonseca de Castro Suplente: Maria de Fátima Silva Souza	Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos Titular: Lauro Gomes da Costa Suplente: José Expedito dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Marcia Aparecida Fonseca Suplente: Elza Consolação Reis	Sindicato dos Servidores Públicos de João Monlevade – SINTRAMON Titular: Rita Agostinha dos Santos de Lanna Suplente: Rosângela Dias Ribeiro
Secretaria Municipal de Fazenda Titular: Deusiana Aparecida Rodrigues da Cruz Suplente: Priscila das Graças da Silva	Associação das Empregadas Domésticas e Lavadeiras – APDL Titular: Maria Geralda Barcelos Suplente: Estela Maris da Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges Suplente: Liniker Leandro Mendes Souza	Grupo de Convivência da Terceira Idade Titular: Leici Perdigão Morais Lage Suplente: Terezinha das Graças Frade
Secretaria Municipal de Planejamento Titular: Thiago Henrique dos Santos Suplente: Ludmila Daniela Lima	Clubes de Serviços Titular: Helio Fuscaldi Ribeiro Suplente: Maria Bárbara Camilo Abade



CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE – COMTI
Criado pela Lei nº 1097/92, de 18 de fevereiro de 1992
Alterado pela Lei 2010/12 de 17 de dezembro de 2012

<p>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Titular: Elza Rodrigues Pereira Suplente: Rosângela de Fátima Gonçalves Dorim Ravaiani</p> <p>Fundação Casa de Cultura Titular: Nadja Lírio Furtado Suplente: Giovanni Paparelli</p>	<p>Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo Titular: Angela Maria dos Santos Suplente:</p> <p>Escola de Pais do Brasil – Seccional João Monlevade Titular: Maria da Conceição S. Oliveira Suplente: Irani Dias e Dias</p>
--	--

MESA DIRETORA DO COMTI

Presidente: Helio Fuscaldi Ribeiro

Vice-Presidente: Irani Dias e Dias

1ª Secretária: Angela Maria dos Santos

2ª Secretária: Ludmila Daniela Lima

ENTIDADES INSCRITAS NO COMTI

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's	SERVIÇO OFERTADO
01	01- Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo Endereço: Rua Padre Eustáquio, nº 11, B. Laranjeiras Telefone: 3851.3444	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
02	02 - APAS-MON - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 17 – B. Mangabeiras Telefone: 3852.8788	Proteção Social Especial de Média Complexidade
03	03 - Escola de Pais do Brasil – Seccional João Monlevade Endereço: Rua Olga Demétria, nº , B. Mangabeiras Telefone: 988633306	Proteção Social Básica



CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE – COMTI
Criado pela Lei nº 1097/92, de 18 de fevereiro de 1992
Alterado pela Lei 2010/12 de 17 de dezembro de 2012

04	04 - Rotary Club de João Monlevade Endereço: Rua Olga Demétria, nº 579 – B. Mangabeiras Telefone: 987710084	Proteção Social Básica
05	05 - Associação Maria Efigênia – AME Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 63/B – B. Areia Preta Telefone: (31) 9 8862-9462	Proteção Social Básica
06	06 - Associação das Empregadas Domésticas e Lavadeiras – APDL Endereço: Rua Ricardo Leite, B. Carneirinhos Telefone: 3851.5831	Proteção Social Básica
07	07 – ACINPODE – Associação de Cooperação e Integração da Pessoa com Deficiência Endereço: Praça Sete Setembro, B. Carneirinhos Telefone: 3851.2948	Proteção Social Especial de Média Complexidade

PROGRAMAS/PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS INSCRITOS NO COMTI

	SERVIÇO	MODALIDADE
	Projeto Conviver do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS	Proteção Social Básica
	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Proteção Social Básica
	PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Proteção Social Básica
	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias– CREAS	Proteção Social Especial de Média Complexidade

COMTI

O Conselho Municipal Da Terceira Idade de João Monlevade (COMTI/JM) é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003, L da Lei Municipal nº 1097/92, de 18 de fevereiro de 1992, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Tem como funções:

- 1 - Formular a política municipal dos direitos da pessoa idosa, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
- 2 - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento aos idosos, bem como sobre a criação de entidades governamentais;
- 3 - Disciplinar e efetuar, mediante requerimento, o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para Projetos de Atendimentos ao Idoso;
- 4 - Gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a idosos, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal da Terceira Idade;
- 5 - Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres dos Idosos;
- 6 - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.

O QUE É O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Os recursos captados pelo Fundo complementam os recursos orçamentários que, na forma da lei, devem ser canalizados para o atendimento da população idosa com a mais absoluta prioridade. Muito embora a eventual inexistência de recursos no Fundo Especial para a terceira idade não impeça a implementação da política de atendimento, nem desobriga o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para com a população infanto-juvenil.

OBJETIVOS GERAIS

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal da Terceira Idade, visando promover o fortalecimento e/ou implementação de políticas públicas voltadas à efetivação da garantia de direitos, com ações integradas aos diversos atores da



CONSELHO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE – COMTI
Criado pela Lei nº 1097/92, de 18 de fevereiro de 1992
Alterado pela Lei 2010/12 de 17 de dezembro de 2012

Sociedade Civil organizada e do Poder Público. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade – FMDPI/JM, possui saldo financeiro em 28/08/2022 no valor de R\$ 740.577,89 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Nº	AÇÃO	QUANTO	QUEM
01	Campanha Combate a Violência contra a Pessoa Idosa	10.000,00	COMTI, CRAS, CREAS, SMAS
02	Seminário Municipal de Políticas Públicas da Terceira Idade	20.000,00	COMTI, CRAS, CREAS, SMAS
03	Capacitação de Conselheiros e Representantes de OSC's cadastradas no COMTI	-	Setor Parcerias da PMJM, SMAS e Secretária Executiva dos Conselhos
04	OSC – Serviço Acolhimento a Idosos	300.000,00	Lar São José da SSVF – Plano de trabalho conforme diretrizes
05	Programas Governamentais	90.000,00	CRAS, CREAS
06	Organizações da Sociedade Civil	350.000,00	APASMON, Escola de Pais, Rotary Club, AME, Associação Empregadas Domésticas e Lavadeiras e ACINPODE.
	TOTAL	R\$ 770.000,00	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação e Aplicação será um instrumento prático de ações, planejamento e constante avaliação das práticas do COMTI. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetivados de direitos da pessoa idosa será possível.

João Monlevade, 30 de agosto de 2022

Girlene Martins Ribeiro e Martins
Secretária Executiva do COMTI

Helio Fuscaldi Ribeiro
Presidente do COMTI

Avenida Getúlio Vargas, 3.025, Belmonte
comtijaomonlevade@gmail.com
3859-2594